

Aviso n.º 11 331/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 102.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante:

Registo Civil:

Primeiro-ajudante — Montemor-o-Novo;
Primeiro-ajudante — Olhão;
Primeiro-ajudante — Ponta Delgada;

Registo Predial:

Ajudante principal — 1.ª de Almada;
Ajudante principal — 1.ª da Amadora;
Ajudante principal — Aveiro;
Ajudante principal — Barreiro;
Ajudante principal — 2.ª do Porto;

Comercial:

Ajudante principal — Sintra;

Civil e Predial:

Primeiro-ajudante — Cinfães;
Primeiro-ajudante — Lagoa — Algarve;

Notariado:

Ajudante principal — Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas de Lisboa II;
Primeiro-ajudante — Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas de Lisboa I.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou imediatamente inferior à do lugar;

3.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro;

3.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

4 — O concurso rege-se pelas disposições legais pertinentes do Regulamento e decreto-lei acima citados.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

6 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório dos lugares a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos para os serviços centrais desta Direcção-Geral.

7 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

29 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 25 647/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 2005 do director-geral:

Filomena Maria Costa Polido Carta Ribeiro, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, na loja do Cidadão de Setúbal, desta Direcção-Geral, como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2005 (inclusive). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 25 648/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 28 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005, a reclassificação profissional de Ana Pedro de Almeida Santos Monteiro:

Carreira/categoria actual — assistente administrativa principal;
Escala/índice — 1/222;
Carreira/categoria após reclassificação — técnica superior/técnica superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

28 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 25 649/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Novembro de 2005:

Licenciado José Fernando Figueiredo Martins, assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal deste Instituto — reclassificado como técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social, escala 1, índice 400, precedendo parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério da Justiça. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 650/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e das disposições legais adiante invocadas, delego no presidente do Instituto da Água (INAG), licenciado Orlando José Manuel de Castro e Borges, as seguintes competências, no âmbito daquele Instituto:

- Autorizar, nos termos da lei, deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;
- Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, nos termos e ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do citado artigo, e autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º, todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a realização da respectiva despesa;
- Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Autorizar a inscrição e participação de funcionários ou agentes em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro, desde que não impliquem deslocações superiores a sete dias e estejam integrados em actividades do Instituto ou inscritos em planos aprovados;
- Autorizar, nos termos do artigo 15.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes, bem como o pagamento dos correspondentes abonos;
- Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, o uso de avião nas deslocações em serviço no território nacional;
- Aprovar, conjuntamente com o director-geral da Administração Pública, os programas e provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- h) Emitir a declaração prevista no n.º 2 do artigo 88.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro;
- i) Autorizar a prorrogação, nos termos da lei, do prazo contratual de obras ou fornecimentos de bens e serviços por causas cuja responsabilidade não possa ser imputada ao adjudicatário;
- j) Autorizar a revisão de preços de empreitadas de obras públicas ou serviços cuja previsão se encontre consagrada em cláusulas contratuais ou em cadernos de encargos;
- l) Autorizar a prorrogação dos prazos dos contratos-programa;
- m) Homologar autos de recepção de obras, independentemente do seu valor;
- n) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- o) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares e de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- p) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, sob proposta do instrutor do respectivo processo;
- q) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- r) Autorizar a realização de despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, bem como autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes ocorridos em serviço, até ao montante de € 15 000;
- s) Autorizar, no âmbito das atribuições do INAG, a prestação de apoio material e financeiro a entidades públicas, cooperativas e privadas;
- t) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas do Instituto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego, ainda, no presidente do INAG, licenciado Orlando José Manuel de Castro e Borges, as competências para:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços ou realização de obras até ao valor de € 450 000;
- b) Exercer a minha competência prevista no n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o valor do contrato não exceder o limite da competência delegada na alínea anterior.

3 — Autorizo o presidente do INAG a subdelegar nos vice-presidentes as competências ora delegadas, salvo as previstas no n.º 2.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente do INAG desde 12 de Março de 2005 que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

15 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rectificação n.º 2032/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 10 525/2005 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 23 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente, Prof. Doutor Alfredo Manuel Pires Simões» e «Licenciada Maria Marcela Lopes do Rêgo,» deve ler-se «Por despacho do vice-presidente, Dr. Alfredo Manuel Pires Simões» e «Licenciada Maria Marcela Isabel Lopes do Rêgo,».

23 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Isabel Azevedo*.

Rectificação n.º 2033/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 10 524/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 23 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Prof. Doutor Pedro Manuel Saraiva, de 2 de Setembro de 2005:

João Miguel Freitas Alves Martins»

deve ler-se:

«Por despachos do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 18 de Julho de 2005, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de 5 de Agosto de 2005, e do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Prof. Doutor Pedro Manuel Saraiva, de 2 de Setembro de 2005:

João Miguel de Freitas Alves Martins».

25 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Isabel Azevedo*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 11 332/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo pretende recrutar em regime de requisição ou por transferência, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, funcionários públicos da administração pública central detentores das seguintes categorias:

Um assistente administrativo — para o exercício de funções de apoio administrativo, designadamente nas áreas de secretariado, tratamento de expediente e arquivo e, eventualmente, atendimento de público, na Divisão Sub-Regional de Setúbal, localizada em Setúbal;

Um motorista de ligeiros — para o exercício de funções de condução e manutenção das viaturas adstritas aos serviços de apoio geral, localizados em Lisboa.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de *curriculum vitae*, a ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetida pelo correio, para a Rua da Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação profissional, com indicação da carreira e categoria detida, serviço e quadro de pessoal a que pertence, bem como natureza do vínculo;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o exercício do lugar.

4 — A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os candidatos, que serão oportunamente contactados para o efeito por via postal ou telefónica.

18 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *José António Moura de Campos*.

Despacho n.º 25 651/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 117/2000, de 18 de Maio, nomeio o vice-presidente da CCDR-LVT, engenheiro José António Moura de Campos, para me substituir em todos os procedimentos administrativos nos quais me encontre legalmente impedido de intervir.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 25 652/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 22 de Novembro de 2005, por delegação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País ao engenheiro civil principal Júlio Fernando David Antunes, do quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, com dispensa do exercício de funções, às sextas-feiras, de Outubro do corrente ano até 15 de Setembro de 2006, para prosseguir os estudos relativos ao 2.º ano do mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.